

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.<br/>CNPJ/MF nº 72.653.009/0001-02    NIRE 533.0001650-0</div> <div>ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA<br/>REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <p><b>1. Data, horário e local:</b> Realizada em 21 de novembro de 2023, às 09 horas, na sede da Quality Aluguel de Veículos S.A. ("Companhia") localizada na SIA Trecho 17, Via IA-04, Lotes 880 e 920, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, CEP nº 71.200-260.</p> <p><b>2. Convocação e Presença:</b> Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia.</p> <p><b>3. Mesa:</b> Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Bertozzi, secretariados pelo Sr. Cléver Morato Axhcar.</p> <p><b>4. Ordem do Dia:</b> deliberar sobre (i) a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária em garantia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de determinada conta vinculada e a totalidade dos direitos creditórios advindos desta conta ("Cessão Fiduciária"), nos termos e condições a serem descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. ("Banco Depositário") ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos necessários, incluindo, sem limitação, o Contrato de Distribuição, a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária e eventuais procurações e aditamentos necessários, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes e à implementação da Oferta; e (b) contratar a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta ("Coordenador Líder") e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e (iv) a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta assembleia geral.</p> <p><b>5. DELIBERAÇÕES:</b> após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram:</p> <p>5.1 Aprovar a realização da Oferta pela Companhia e a Cessão Fiduciária (conforme definida abaixo) com as seguintes características principais, a serem detalhadas e reguladas por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Quality Aluguel de Veículos S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e, enquanto interveniente anuentes, a Quality Comercial de Veículos Ltda., a Futura Participações Empresariais S.A., a Simetria Participações e Construções S.A., a Quality Construções Ltda., Fabio Bertozzi e Clever Morato Axhcar ("Fiadores");</p> <p>(i) <b>Número da Emissão:</b> As Debêntures representam a 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Emissora;</p> <p>(ii) <b>Séries:</b> A Emissão será realizada em série única;</p> <p>(iii) <b>Forma e Comprovação de Titularidade:</b> As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista;</p> <p>(iv) <b>Valor Total da Emissão:</b> O valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão");</p> <p>(v) <b>Quantidade:</b> Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures;</p> <p>(vi) <b>Valor Nominal Unitário:</b> As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");</p> <p>(vii) <b>Destinação dos Recursos:</b> A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Oferta será destinada para o capital de giro da Emissora e/ou repêrtilamento do passivo da Emissora.</p> <p>(viii) <b>Colocação e Procedimento de Distribuição:</b> As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Quality Aluguel de Veículos S.A." ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures ("Garantia Firme"). A Oferta terá como público-alvo Investidores Profissionais. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160 e conforme previsto no Contrato de Distribuição.</p> <p>(ix) <b>Conversibilidade:</b> As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;</p> <p>(x) <b>Espécie:</b> As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures contarão com a Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.</p> <p>(xi) <b>Data de Emissão:</b> Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");</p> <p>(xii) <b>Data de Início da Rentabilidade:</b> Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização ("Data de Início da Rentabilidade");</p> <p>(xiii) <b>Prazo e Data de Vencimento:</b> Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures e/ou aquisição facultativa das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento");</p> <p>(xiv) <b>Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:</b> As Debêntures serão subscritas a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição, a ser informada no Anúncio de Início. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (cada uma, uma "Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Na Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), as Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade ou da data de pagamento imediatamente anterior até a respectiva e efetiva Data de Integralização;</p> <p>(xv) <b>Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:</b> As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3;</p> <p>(xvi) <b>Pagamento do Valor Nominal Unitário.</b> Na ocorrência de qualquer vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora se obriga a pagar a totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da ocorrência ou declaração, conforme o caso, do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios, fora do âmbito da B3;</p> <p>(xvii) <b>Atualização Monetária:</b> O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;</p> <p>(xviii) <b>Remuneração das Debêntures:</b> Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive),</p> |  |
| <p>conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;</p> <p>(xix) <b>Pagamento da Remuneração:</b> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão, nos dias e meses a serem indicados na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração");</p> <p>(xx) <b>Repactuação Programada:</b> Não haverá repactuação programada das Debêntures;</p> <p>(xxi) <b>Local de Pagamento:</b> Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;</p> <p>(xxii) <b>Prorrogação dos Prazos:</b> Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo;</p> <p>(xxiii) <b>Encargos Moratórios:</b> Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios");</p> <p>(xxiv) <b>Garantia Fidejussória:</b> Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Quality Comercial de Veículos Ltda., a Futura Participações Ltda., a Simetria Participações e Construções S.A., a Quality Construções Ltda., Fabio Bertozzi e Clever Morato Axhcar outorgarão garantia fidejussória, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, na melhor forma de direito, como devedores solidários e principal pagadores de todos os valores a serem devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;</p> <p>(xxv) <b>Garantias Reais:</b> Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, serão outorgadas em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário:</p> <p>(a) alienação fiduciária, pela Simetria Participações e Construções S.A., em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de imóvel, conforme identificado e nos termos da Escritura de Emissão e do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Simetria e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária" e/ou "Alienação Fiduciária de Imóveis");</p> <p>(b) cessão fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representada pelo Agente Fiduciário, de conta vinculada e a totalidade dos direitos creditórios advindos desta conta ("Cessão Fiduciária"). Os termos e condições da Cessão Fiduciária serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário ("Contrato de Cessão Fiduciária");</p> <p>(xxvi) <b>Resgate Antecipado Facultativo Total:</b> A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com seu consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Facultativo Total") a partir do 13º (décimo terceiro) mês após a Data de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente: (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) (sendo os itens (i), (ii) e (iii) em conjunto, "Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total"); acrescido de (iv) prêmio flat, a ser definido de acordo com o disposto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Total", e, em conjunto com o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive a fórmula para cálculo do Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo, estarão previstos na Escritura de Emissão;</p> <p>(xxvii) <b>Amortização Extraordinária Facultativa:</b> A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente: (i) à parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, objeto da Amortização Extraordinária Facultativa; (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) (sendo os itens (i), (ii) e (iii) em conjunto, "Valor Base da Amortização Extraordinária"); acrescido de (iv) prêmio flat, a ser definido de acordo com o disposto na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa ("Prêmio da Amortização Extraordinária Facultativa", e, em conjunto com o Valor Base da Amortização Extraordinária, "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa, inclusive a fórmula para cálculo do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa, estarão previstos na Escritura de Emissão;</p> <p>(xxviii) <b>Oferta de Resgate Antecipado.</b> Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com seu consequente cancelamento, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão;</p> <p>(xxix) <b>Aquisição Facultativa:</b> A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas, em cada um dos casos, as restrições impostas pela Resolução CVM 160;</p> <p>(xxx) <b>Vencimento Antecipado:</b> As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;</p> <p>(xxxi) <b>Classificação de Risco:</b> Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures; e</p> <p>(xxxii) <b>Demais características:</b> As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a ela pertinentes.</p> <p>5.2 Autorizar a outorga de Cessão Fiduciária em garantia pela Companhia.</p> <p>5.3 Autorizar Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos necessários, incluindo, sem limitação, o Contrato de Distribuição, a Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão Fiduciária e eventuais procurações e aditamentos necessários, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes e à implementação da Oferta; e (b) contratar o Coordenador Líder e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como Agente Fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo eventuais substituições), fixando-lhes os respectivos honorários; e</p> <p>5.4 Ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da presente assembleia geral.</p> <p><b>6. Encerramento:</b> Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, sendo permitida a assinatura eletrônica, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº. 2.200 de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Presidente da Mesa: <b>Fábio Bertozzi</b>; Secretário: <b>Cléver Morato Axhcar</b>. Acionistas presentes: Futura Participações Empresariais S.A. e CMN Participações Societárias Ltda.</p> <p>Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.</p> <p>Brasília, 21 de novembro de 2023.</p> <div><div>Cléver Morato Axhcar<br/>Secretário da Mesa</div><div>Fábio Bertozzi<br/>Presidente da Mesa</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p><b>Acionistas:</b></p> <p>Futura Participações Empresariais S.A.<br/>CMN Participações Societárias Ltda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

